



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 724/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008 –**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE –  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra –  
RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal  
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte LEI:

Art. 1º É concedido ao **PREFEITO e VICE PREFEITO**, revisão geral  
anual em seus subsídios no percentual de **8%(oito por cento)**, percentual este que  
foi concedido aos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da  
dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE ABRIL  
DE 2008.

**AMARILDO LUIZ SABADINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal Da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 01 A 15.04.2008